

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO PROCULT/UFJF Nº 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Divulga tarifas mínimas que serão praticadas quanto às permissões onerosas de uso do Cine-Theatro Central da UFJF.

O PRÓ-REITOR DE CULTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, substituto da Presidente do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central, no uso das suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a competência normativa que lhe foi conferida para dispor sobre as tarifas mínimas a serem praticadas quanto às permissões onerosas do Cine-Theatro Central, considerando a necessidade de correção,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores dos preços das tarifas mínimas a serem praticadas conforme tabela abaixo:

TABELA PARA 2024		
TIPO DE EVENTO	Valor do Aluguel	Percentual a ser aplicado
Colação de Grau: escolas públicas	R\$ 10.509	Não há
Colação de grau: universidades e escolas particulares	R\$21.711	Não há
Espectáculos e shows: de domingo a quarta	R\$ 6.229	10%
Espectáculos e shows: de quinta a sábado	R\$ 8.424	10%
Palestras, debates, conferências e seminários: de domingo a quarta	R\$ 6.229	10%
Palestras, debates, conferências e seminários: de quinta a sábado	R\$ 8.424	10%
Montagens, ensaios e gravações sem público	R\$ 3.492	Não há
Tarifa Social	R\$ 3.515	Não há

Art. 2º O aluguel será cobrado considerando o valor indicado na tabela do art. 1º desta Resolução ou o percentual de 10% da bilheteria, o que for maior

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DEFILIPPO HORTA

Presidente substituto do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Defilippo Horta, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 13/11/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1572712** e o código CRC **9541B2AE**.

Referência: Processo nº 23071.947870/2023-19

SEI nº 1572712